



## **DIREITO DE FAMÍLIA**

### **32 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COM ALIMENTOS**

- ✓ Cópia da certidão de nascimento e CPF da criança/adolescente;
- ✓ Cópia do RG e CPF do representante legal (genitora ou quem possuir a guarda)
- ✓ Comprovante de renda do representante legal do requerente (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR). Se for autônomo, indicar o tipo de atividade profissional desenvolvida. É importante apresentar comprovantes de despesas da entidade familiar para fins de verificação do perfil socioeconômico.
- ✓ Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, cartão de crédito, etc);
- ✓ Fotografias comprobatórias do relacionamento ou outros documentos que comprovem o relacionamento dos pais da criança/adolescente;
- ✓ Documentos comprobatórios das despesas da criança/adolescente (alimentação, plano de saúde, vestuário, mensalidade escolar, transporte, moradia, medicamentos, material escolar);
- ✓ Se a criança/adolescente possuir algum problema de saúde, apresentar laudo médico;
- ✓ Rol de testemunhas – 02 ou 03 pessoas (nome, número do RG e CPF, estado civil, profissão, idade, endereço, local de trabalho, telefone).

**Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas**

**Natal: (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413**

**Açu: (84) 3334-7163 - Caicó: (84) 3421-4881 - Ceará-Mirim: (84) 3274-3359**

**Mossoró: (84) 3315-2960 - Nova Cruz: (84) 3281-4325 - Parnamirim: (84) 3645-1879**